

TERMO DE ADITAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 093/2020
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O SR.
RENATO VIEIRA PINTO E OUTRO, COM BASE NA DISPENSA Nº
020/2020.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 093/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **Renato Vieira Pinto**, casado, motorista, inscrito no CPF sob o n.º 042.889.166-74, RG n.º 11.547.042 – SSP/MG, e a Sra. **Amanda Cristina de Souza Vieira**, brasileira, casada, manicure, inscrita no CPF sob o n.º 430.662.608-36, RG n.º 54.396.995-2 – SSP/SP, ambos residente e domiciliado na Rua Joaquim Domingues Pinto, n.º 25, Bairro Santa Rosa, nesta cidade, doravante simplesmente denominados de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando no dia dois de dezembro de dois mil e vinte e um - 02/12/2021, e findando no dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e dois – 01/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

As partes estabelecem que, em virtude das tratativas que levaram ao presente aditamento, o valor da locação pago pelo LOCATÁRIO não será objeto de reajuste e/ou atualização, permanecendo inalterado pelo período de prorrogação disposto na primeira cláusula deste aditivo. Pela locação, objeto do presente contrato, a locatária pagará ao locador, o valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 13 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

RENATO VIEIRA PINTO
LOCADOR

AMANDA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA
LOCADOR

VISTO: PROJU